

## EDITAL 08/2016 – PROPESP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO PIBIC-EM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), subprograma PIBIC-EM/CNPq. O PIBIC-EM tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional de escolas públicas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na Universidade Federal do Pará (UFPA). O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Coordenadoria de Programas Institucionais, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o Programa PIBIC.

### 1. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 1.1. Ser docente do quadro permanente da UFPA.
- 1.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 1.3. Ser pesquisador com o título de doutor, ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (5) anos (2011-2015), divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação de sua área.
- 1.4. Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa.
- 1.5. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPESP até a data de implementação da bolsa.
- 1.6. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

### 2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Indicar à PROPESP o bolsista, que deverá ser aluno do ensino médio, regularmente matriculado em uma das escolas cadastradas na proposta aprovada pelo CNPq: **Núcleo Pedagógico Integrado – NPI, Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, Escola de Ensino Médio Alexandre Zacharias de Assumpção, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão de Igarapé-Miri, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof<sup>a</sup>. Ruth Rosita Nazaré Gonzalez, Centro Integrado de Formação Profissional de Cametá, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor “Bolívar Bordallo da Silva” (Bragança) e Escola Monsenhor Mâncio Ribeiro (Bragança).**
  - 2.1.1 O pesquisador que desejar indicar alunos de outras escolas deverá entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa da PROPESP, no ato da inscrição, para solicitar o cadastramento das escolas junto ao CNPq.
- 2.2. Acompanhar o bolsista durante todo o desenvolvimento do projeto.
- 2.3. Informar à PROPESP o afastamento do(s) bolsista(s) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- 2.4. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga
- 2.5. Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFPA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPESP, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de

bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.

- 2.6. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.7. Apresentar, nos períodos de 06 e 12 meses de bolsa, relatórios das atividades desenvolvidas, nos quais deverá também realizar uma avaliação do desempenho dos bolsistas e informar seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou exterior.**
- 2.8. Acompanhar os bolsistas na ocasião do Seminário de Iniciação Científica.
- 2.9. O descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da PROPESP, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.**

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 3.1. Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no item 2.1.
- 3.2. Ter *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.5. Elaborar, juntamente com seu orientador, os relatórios de atividades parcial, ao completar 06 meses de bolsa, e final, ao completar 12 meses de bolsa.
- 3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.8. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UFPA.
- 3.9. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 3.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.11. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica.

### **4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

- 4.1. Modalidade da Bolsa: PIBIC-EM.
- 4.2. **Quantidade: a ser definida pelo CNPq.**
- 4.3. Duração: 12 meses.
- 4.4. Período: agosto/2016 a julho/2017.
- 4.5. Valor: R\$100,00 (cem reais) mensais.
- 4.6. Atendimento das propostas: no limite da cota concedida pelo CNPq, com base na ordem de classificação na avaliação de mérito.

### **5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. *Curriculum vitae* do proponente registrado na Plataforma Lattes.
- 5.3 Plano de trabalho (**Anexo II**).
- 5.4. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa na UFPA (quando houver).
- 5.5. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa por agência de fomento (quando houver).
- 5.6. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

### **6. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1. As propostas deverão ser submetidas por meio eletrônico para a Diretoria de Pesquisa da PROPESP no endereço **[pibicemufpa@gmail.com](mailto:pibicemufpa@gmail.com)**, contendo todos os documentos referidos no item 5, até o dia 15 de julho de 2016.

## **7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 7.1. As propostas serão julgadas por uma Comissão de Avaliação constituída por 5 membros, indicados pela Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
- 7.2. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica do pesquisador e produção técnica do pesquisador.
- 7.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. A PROPESP divulgará a classificação das propostas.
- 7.5. O resultado do julgamento será publicado na página eletrônica da PROPESP e comunicado ao interessado por meio de mensagem eletrônica para o endereço informado no Formulário de Inscrição.
- 7.6. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 02 (dois) dias para solicitar à PROPESP reconsideração da decisão.

## **8. CALENDÁRIO**

- 8.1. Submissão das propostas: de 27 de junho a 15 de julho de 2016.
- 8.2. Análise e seleção das propostas: de 18 a 22 de julho de 2016.
- 8.3. Divulgação preliminar da classificação: até 26 de julho de 2016.
- 8.4. Recebimento de pedidos de reconsideração: até 48 horas após divulgação dos resultados.
- 8.5. Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração: até dois dias após apresentação dos pedidos.
- 8.6. Divulgação do Resultado Final: até 01 de agosto de 2016
- 8.7. Implementação das bolsas: a partir de 05 de agosto de 2016, de acordo com calendário estabelecido pelo CNPq.

## **9. JULGAMENTO DE EVENTUAIS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 9.1. A avaliação dos pedidos de reconsideração será realizada em uma única etapa, pela Diretoria de Pesquisa da PROPESP, com base na análise de mérito das propostas, conforme definido no item 7.
  - 9.1.1. Para julgar os pedidos de reconsideração, a Diretoria de Pesquisa da PROPESP poderá constituir um Comitê *ad hoc*.
- 9.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço **[pibicemufpa@gmail.com](mailto:pibicemufpa@gmail.com)**, até dois dias após a divulgação dos resultados e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações.
- 9.5. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração, a Diretoria de Pesquisa, divulgará o resultado final.

## **10. DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- 10.1. A distribuição das bolsas atenderá o critério de até cinco bolsas por projeto/orientador, dependendo da demanda e da cota ofertada pelo CNPq.
- 10.2. As propostas serão classificadas com base no critério de mérito.
- 10.3. O orientador contemplado com bolsa(s) deverá encaminhar à PROPESP, **no período de 05 a 10 de agosto de 2016**, a ficha cadastral com todos os dados do(s) bolsista(s) selecionado(s), incluindo informações sobre a agência bancária para recebimento do valor da bolsa, necessariamente do Banco do Brasil.
  - 10.3.1. O pagamento da mensalidade será enviado pelo CNPq para a agência bancária informada e ficará disponível por 15 dias. Após esse período, o valor será estornado para o CNPq.
  - 10.3.2. Todo mês, o bolsista deverá comparecer à agência informada, portando seu documento de identidade, e dirigir-se ao caixa para receber o valor da bolsa contra-recibo.
  - 10.3.1. Os dados cadastrais dos bolsistas devem ser enviados para o endereço eletrônico do PIBIC na PROPESP/UFPA (**[pibicemufpa@gmail.com](mailto:pibicemufpa@gmail.com)**).

## **11. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS**

- 11.1. Os relatórios dos projetos orientados serão avaliados por consultores *ad hoc* convidados pela PROPESP durante o Seminário de Iniciação Científica.

## **12. OBSERVAÇÕES FINAIS**

12.1. Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os pesquisadores que tiverem relatórios ou pareceres de avaliação pendentes, de bolsistas de qualquer subprograma do PIBIC da UFPA no último quinquênio (2011/2015).

12.2. Os orientadores que não entregarem os relatórios do período 2016-2017 **ficarão suspensos do Programa PIBIC-EM no intervalo de dois anos.**

12.3. Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2016-2017 **fora do prazo ficarão suspensos do Programa de PIBIC-EM por um ano.**

12.4. O não cumprimento pelo bolsista do especificado no item 3 implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa. Além disso, o bolsista que não cumprir o disposto nos itens 3.5. e 3.6. ficará impedido de ser indicado como bolsista em editais posteriores do Programa PIBIC –EM e deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.

12.5 Será fornecido Certificado de Bolsista ao discente que cumprir o disposto neste edital.

12.6 Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.

12.7. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da PROPESP/UFPA.

## **13. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC**

Diretoria de Pesquisa da PROPESP

Telefones: 3201-7527 / 3201-7657.

*e-mail:* **pibicemufpa@gmail.com**

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br) / <http://www.pibic.ufpa.br>

Belém, 24 de junho de 2016.

**Maria Iracilda da Cunha Sampaio**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Germana Maria Araújo Sales**

Diretora de Pesquisa/PROPESP

**EDITAL 08/2016 – PIBIC-EM  
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do docente:  
Endereço completo:  
E-mail:  
Telefones:

**DADOS INSTITUCIONAIS**

Lotação:  
Matrícula SIAPE:  
Área de atuação:  
Curso de graduação no qual atua:  
Curso de pós-graduação no qual atua:

**DADOS SOBRE ATUAÇÃO EM PESQUISA:**

Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:  
Auxílio recebido de agência de fomento nos últimos dois anos (quando houver):

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes
- Plano de trabalho (modelo disponível no Anexo II deste edital).
- Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa na UFPA (quando houver).
- Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa por agência de fomento (quando houver).
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA**

**EDITAL 08/2016 – PIBIC-EM  
ANEXO II**

**PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES PIBIC-EM**

**Este documento deverá conter no máx. 10 páginas (fonte 12)**

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome:	
Faculdade:	
Instituto/campus/nucleo:	
Título do projeto do orientador:	
Área do projeto:	
Palavras Chaves do projeto:	

**ESCOLA PARTICIPANTE**

Escola:	
Cidade:	
Nome do diretor ou responsável pela escola de ensino médio:	
Natureza (Pública ou Privada):	
Tipo de escola (Pública regular, técnica, militar, de aplicação):	
Número total de alunos de nível médio da escola:	

**PLANO DE TRABALHO QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM A ESCOLA**

Título:	
Área:	
Palavras Chaves:	

**Resumo**

--

**Objetivo geral**

**Objetivos Específicos**

**Justificativa**

**Materiais e Métodos**

**Cronograma:**

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**Bibliografia:**